



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Complementar nº 094 / 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do veículo Esp/Caminhonete/Ambulância - GM S10 2.4 Rontan para doravante ser utilizado na área de Estradas e Rodagem Municipal em razão de relevante interesse público e da outras providencias”.

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a alterar a destinação e finalidade do Veículo Esp Caminhonete Ambulância - GM S10 2.4 Rontan, chassi 9BG124AX02C401781, para doravante ser utilizado na área de Estradas e Rodagem Municipal, conforme tabela abaixo, em razão de relevante interesse público, tendo em vista o aumento expressivo da demanda no município, correndo todas as despesas por conta de seus setores.

Veículo

Secretaria

| | |
|---|---|
| Uma Caminhonete Ambulância GM S10 2.4 RONTAN, ano 2001, modelo 2002, chassi 9BG124AX02C401781. | Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem |
|---|---|

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - A presente Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 10 de dezembro de 2015.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal